

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.730, de 05 de novembro de 2015.

“Autoriza abertura de crédito especial no orçamento vigente do município, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte

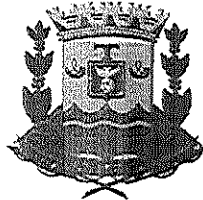
Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor Total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para inserir no Plano de Contas do Orçamento Vigente do Município, Elementos de Despesas com seus respectivos valores em Dotações Orçamentárias conforme discriminado abaixo:

Dotação: 0001.0500.04.0122.0002.2072 – 31901100
Órgão: 0001 – Prefeitura Municipal de Mantena
Unidade: 0500 – Secretaria Municipal de Industria e Comercio
Função: 04 – Administração
Subfunção: 0122 – Administração Geral
Programa: 0002 – Administração Publica Municipal
Projeto: 2072 - Manutenção do Pessoal da Secretaria Industria e Comercio
Elemento: 31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 20.000,00
Fonte De Recurso: 100 – Recurso Próprio

Dotação: 0001.0900.04.0122.0002.2158 - 31900400
Órgão: 0001 – Prefeitura Municipal de Mantena
Unidade: 0900 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Função: 04 – Administração
Subfunção: 0122 – Administração Geral
Programa: 0012 – Apoio ao Esporte, Lazer e Turismo
Projeto: 2158 - Manutenção do Pessoal da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo
Elemento: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 20.000,00
Fonte De Recurso: 100 – Recurso Próprio

Dotação: 0001.0602.10.0122.0032.2205 - 31901100
Órgão: 0001 – Prefeitura Municipal de Mantena
Unidade: 0602 – Recursos FNS e FES
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 0122 – Administração Geral
Programa: 0032 – Ouvidoria Regional
Projeto: 2205 - Manutenção da Ouvidoria regional
Elemento: 31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais

Dotação: 0001.1200.13.0392.0011.2187 - 33901400
Órgão: 0001 – Prefeitura Municipal de Mantena
Unidade: 1200 – Secretaria Municipal de Cultura
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 0392 – Difusão Cultural
Programa: 0011 – Desenvolvimento da Cultura
Projeto: 2187 - Manutenção da Casa da Cultura e da Biblioteca
Elemento: 33901400 – Diárias - Pessoal Civil R\$ 5.000,00
Fonte De Recurso: 100 – Recurso Próprio

Art. 2º. Para a cobertura das Suplementações Relacionadas no Artigo Anterior, serão utilizados os seguintes recursos a anulação parcial das seguintes dotações:

Dotação: 0001.0801.08.0244.0019.1062 - 44905100
Órgão: 0001 – Prefeitura Municipal de Mantena
Unidade: 0801 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 0244 – Assistência Comunitária
Programa: 0019 – Assistência Social
Projeto: 1062 - Construção do Centro de Convivência
Elemento: 44905100 – Obras e Instalações R\$ 50.000,00
Fonte De Recurso: 142 – PAR


Art. 3º. Ficam inseridos no PPA vigente para o quadriênio 2014 a 2017, os programas citados no artigo 1º e seus detalhamentos, bem como a adequação dos programas afetados com a anulação de recursos.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena (MG), aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2015.


Wanderson Elizeu Coelho
Prefeito Municipal


José Maria Coelho Sena
Secretário Municipal de Administração
interino

CERTIDÃO
Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura, Mantena, 06/11/2015.

Deusely Elizeu da Silva Lessa
Chefe de Serviço de Administração
Matrícula 120.704/915

Registro fls. 53 do Livro Mecanizado nº. 01.